



REAG SECURITIES S.A.
CNPJ Nº 20.451.953/0001-83
NIRE 35.300.481.631

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA DÉCIMA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 6ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA REAG SECURITIES S.A.

Ficam convocados os senhores Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados Recebíveis Imobiliários da REAG Securities S.A. ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Securitizadora", respectivamente), nos termos da Cláusula Décima Sexta do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities S.A. ("Termo de Securitização"), a reunirem-se, em única convocação, para a Décima Sexta Assembleia Geral de Titulares dos CRI, a ser realizada, **no dia 31 de outubro de 2025, às 14h, de forma exclusivamente remota e eletrônica, inclusive para fins de voto** ("Assembleia"), por meio da plataforma *Microsoft Teams* (conforme instruções abaixo), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por videoconferência, cujo endereço eletrônico de acesso será disponibilizado oportunamente pela Securitizadora, sendo certo que somente poderão participar aqueles que encaminharem previamente seus respectivos documentos comprobatórios de representação, para os endereços eletrônicos adiante mencionados e com base nas instruções abaixo, sendo vedada a manifestação através da Instrução de Voto à distância. Serão deliberados os itens a seguir:

- (i) aprovação da extinção do Fundo de Liquidez (conforme definido no Termo de Securitização) como mecanismo de garantia da operação dos CRI, condicionada a utilização dos recursos disponíveis para amortização extraordinária antecipada parcial do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado da CCI e consequentemente dos CRI, a ser realizada pela Emissora na data de amortização subsequente à data da aprovação em Assembleia, com a consequente: a) alteração do fluxo de amortização da CCI e consequentemente dos CRI que passarão a vigor conforme Anexo I constante na proposta da administração, a ser divulgada na presente data no site da Emissora, ("Proposta da Administração"); e b) alteração da Data de Vencimento Final da CCI para 25 de novembro 2027 e alteração da Data de Vencimento Final dos CRI para 29 de novembro de 2027;
- (ii) autorização à Securitizadora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas nesta Ordem do Dia, incluindo, mas não se limitando ao 12º aditamento ao Termo de Securitização, 4º aditamento à Escritura de Emissão de CCI e 8º aditamento ao Contrato de Cessão, de modo a prever o novo fluxo de amortização dos CRI, bem como a exclusão de toda e qualquer menção ao Fundo de Liquidez, os quais deverão ser celebrados em até 30 (trinta) dias úteis a contar da eventual aprovação dos itens acima.

Os termos iniciados em letras maiúsculas que não tenham sido definidos neste edital de convocação da Assembleia o foram no Termo de Securitização e/ou no Contrato de Cessão.

Os Titulares dos CRI deverão encaminhar à Securitizadora e à Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"), cópia digital dos documentos comprobatórios de sua representação, para os e-mails reag.sec@reag.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, respectivamente, preferencialmente, em no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, sendo aceito até o horário de início da Assembleia, conforme

determina a Resolução CVM 60. Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação:

a) **participante pessoa física** – cópia digitalizada de documento de identidade do titular dos CRI; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, e (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do titular do CRI; e

b) **demais participantes** – cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular dos CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, e (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos dos outorgantes da procuração.

Os termos iniciados em letras maiúsculas que não tenham sido definidos neste edital de convocação da Assembleia o foram no Termo de Securitização e/ou no Contrato de Cessão.

Os Titulares dos CRI deverão encaminhar à Securitizadora e à Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”), cópia digital dos documentos comprobatórios de sua representação, para os e-mails reag.sec@reag.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, respectivamente, preferencialmente, em no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, sendo aceito até o horário de início da Assembleia, conforme determina a Resolução CVM 60. Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação:

a) **participante pessoa física** – cópia digitalizada de documento de identidade do titular dos CRI; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, e (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do titular do CRI; e

b) **demais participantes** – cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular dos CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, e (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos dos outorgantes da procuração.

São Paulo - SP, 10 de outubro de 2025.

REAG SECURITIES S.A.